



PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Reconhece e declara de utilidade pública a Associação de Produtores de Queijo Minas Artesanal do Cerrado – Associação Queijo do Cerrado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica reconhecido e declarado de utilidade pública a *Associação de Produtores de Queijo Minas Artesanal do Cerrado – Associação Queijo do Cerrado*, inscrita no CNJP sob o nº 30.858.488/0001-53, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1802, no bairro JK, no Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- A entidade acima mencionada fará jus aos benefícios previstos em legislação vigente para instituições declaradas de utilidade pública, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2026.

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e declarar de utilidade pública a **Associação de Produtores de Queijo Minas Artesanal do Cerrado – Associação Queijo do Cerrado**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.858.488/0001-53, com sede no Município de Carmo do Paranaíba/MG.

Conforme se verifica do Estatuto Social devidamente registrado, a entidade possui natureza associativa, caráter representativo e finalidade voltada à promoção, valorização, fortalecimento e desenvolvimento da produção do Queijo Minas Artesanal da região do Cerrado, atuando na defesa dos interesses de seus associados, no incentivo à regularização sanitária, na qualificação técnica dos produtores, na preservação das tradições culturais e no estímulo à agregação de valor ao produto regional.

A associação desempenha papel relevante no contexto econômico, social e cultural do Município e da região, uma vez que o Queijo Minas Artesanal constitui patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais, sendo atividade tradicional que gera emprego, renda e desenvolvimento sustentável no meio rural, especialmente para pequenos produtores familiares.

O reconhecimento legislativo de utilidade pública não cria privilégios automáticos, mas possibilita à entidade o acesso aos benefícios previstos na legislação vigente, condicionados ao cumprimento das exigências legais e à comprovação de sua atuação efetiva em prol da coletividade. Trata-se, portanto, de medida que fortalece institucionalmente uma entidade que atua em área de relevante interesse público, especialmente no fomento à agricultura familiar, ao desenvolvimento econômico local e à valorização do patrimônio cultural alimentar mineiro.

Dessa forma, considerando a relevância social, econômica e cultural das atividades desenvolvidas pela Associação de Produtores de Queijo Minas Artesanal do Cerrado – Associação Queijo do Cerrado, bem como sua regular constituição e funcionamento, entende-se plenamente justificada a presente proposição.

Cordialmente,

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vereador/PODE-

